



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 085/2010

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e Administração e Previdência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1480/2006; 1492/2006 e 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Anderciane Cristina Farias	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Carlos Alves Feitosa Neto	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B
Guadalupe Fanckin Dornelles Caon	Auxiliar Administrativo	28.11.2006	Padrão 06 Nível B

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de maio de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal